

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico por imagem, no intuito de ofertar os procedimentos de **Ressonância Magnética e Tomografia** para atender à necessidade das unidades hospitalares e de urgência da Secretaria de Estado da Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2 Descrição dos serviços

4.2.1 Os serviços a serem executados pela empresa a ser contratada são os seguintes procedimentos:

- a) Realização de exames de tomografia computadorizada com ou sem contraste e de ressonância magnética com ou sem contraste dos pacientes regulados pelo Complexo Regulatório do Estado e encaminhados pelas unidades hospitalares e de urgência da Secretaria de Estado da Saúde;
- b) Emissão e envio dos laudos no prazo máximo de até 48 horas.

4.2.2 Os procedimentos de TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET CT) serão tratados como sem contraste, já que utiliza contraste específico já previsto no valor do procedimento.

4.3 Quantitativo estimado de procedimentos

4.3.1 O quantitativo programado corresponde à quantidade mensal por procedimentos que a contratada disponibilizará ao Complexo Regulatório para agendamento, conforme descrição das tabelas abaixo:

LOTE I – TOMOGRAFIA				
ITEM	PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	QUANTIDADE ESTIMADA/ ANO
01	Diagnóstico por Tomografia Computadorizada, <u>sem</u> contraste , vários segmentos, exceto as Angiotomografias, Tomografia por Emissão de Pósitrons – (PET-CT), e Tomomielografias.	Exame radiológico que permite visualizar as estruturas anatômicas na forma de cortes	450	5400
02	Diagnóstico por Tomografia Computadorizada, com contraste, vários segmentos, exceto as Angiotomografias, Tomografia por Emissão de Pósitrons – (PET-CT) e Tomomielografias	Exame radiológico que permite visualizar as estruturas anatômicas na forma de cortes.	600	7200
03	Diagnóstico de Angiotomografia arterial ou venosa de: crânio, pescoço, tórax, abdômen superior ou pelve, com contraste.	Exame radiológico que permite visualizar as estruturas anatômicas na forma de cortes. A angiotomografia possibilita a visualização de estruturas vasculares com o auxílio de injeção de meio de	20	240

		contraste.		
04	Sedação	Desti na-se ao auxílio para realização da Tomografia Computadorizada nos casos em que houver indicação clínica.	215	2580

LOTE II- ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA				
ITEM	PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	QUANTIDADE ESTIMADA/ ANO
01	Diagnóstico de Angiotomografia de aorta abdominal ou aorta torácica com contraste.	Exame radiológico que permite visualizar as estruturas anatômicas na forma de cortes. A angiotomografia possibilita a visualização de estruturas vasculares com o auxílio de injeção de meio de contraste.	10	120

02	Sedação.	Destina-se ao auxílio para realização da Tomografia Computadorizada nos casos em que houver indicação clínica.	2	24
----	----------	--	---	----

LOTE III - TOMOMIELOGRAFIA				
ITEM	PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	QUANTIDADE ESTIMADA/ ANO
01	Diagnóstico por Tomomielografia, com contraste.	Exame de Tomografia Computadorizada para avaliação do canal vertebral, da medula e das raízes nervosas.	100	1200
02	Sedação	Destina-se ao auxílio para realização da Tomografia Computadorizada nos casos em que houver indicação clínica.	20	240

LOTE IV - TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT)
--

ITEM	PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	QUANTIDADE ESTIMADA/ ANO
01	Diagnóstico por Tomografia, por emissão de Pósitrons – (PET-CT), todos os segmentos.	Exame radiológico que permite visualizar as estruturas anatômicas na forma de cortes.	100	1200
02	Sedação	Destina-se ao auxílio para realização da Tomografia Computadorizada nos casos em que houver indicação clínica.	20	240

LOTE V - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA				
ITEM	PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	QUANTIDADE ESTIMADA/ ANO
01	Diagnóstico por Ressonância Magnética, sem contraste exceto Ressonância Magnética Coração/Aorta c/ Cine.	Exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, através da utilização de forte campo magnético e ondas de rádio frequência. Não utiliza radiação	400	4800
02	Diagnóstico por Ressonância Magnética, com contraste , exceto Ressonância Magnética Coração/Aorta c/ Cine	Exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do	800	9600

		interior do corpo humano, através da utilização de forte campo magnético e ondas de rádio frequência. Não utiliza radiação. Contempla a administração intravenosa de contraste através da infusão manual		
03	Ressonância Magnética de Coração/Aorta c/ Cine, com contraste.	Consiste no exame para diagnóstico que retrata imagens de alta definição dos órgãos de qualquer parte do interior do corpo humano, através da utilização de forte campo magnético e ondas de rádio frequência. Não utiliza radiação. Neste caso há visualização da dispersão angiográfica dos vasos coronários após a injeção seletiva de contraste a base de gadolínio na artéria femoral ou umeral, coração, aorta e vasos da base. Contempla a administração intravenosa de contraste através da infusão.	60	720
04	Sedação	Destina-se ao auxílio para realização da ressonância magnética nos casos em que houver indicação clínica.	100	1200

5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Trata-se de Contratação de empresa(s) especializada(s) para realização de exames por imagem, em especial aquelas com demanda reprimida identificada, no Estado de Sergipe. A prestação de serviços de saúde será através da disponibilização via regulação, pela contratada, da capacidade operacional e instalada (compreendendo: estrutura física, recursos humanos, mobiliários, equipamentos, materiais e insumos) definindo a inserção da unidade na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde do Estado.

5.2 A empresa deverá utilizar equipamentos atualizados e em perfeito estado de conservação, devidamente calibrados e com manutenção regular, para garantir a qualidade das imagens e a precisão dos diagnósticos. A tecnologia utilizada nos exames deve ser capaz de fornecer imagens detalhadas das estruturas compatíveis com as exigências médicas atuais.

5.3 Para cumprimento ao exigível no item 3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS, do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, deverão ser observadas e cumpridas as exigências ali dispostas.

6.0- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 OBRIGAÇÕES ASSISTENCIAIS DA CONTRATADA

6.1.1 A assistência deve ser igualitária e equitativa, sem discriminação de qualquer natureza, nos moldes do que for contratado pelo Estado;

6.1.2 Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito do contrato, para pacientes SUS;

6.1.3 Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e demais gestores do SUS;

6.1.4 Observância às normas do Sistema Nacional de Auditoria e Sistema Estadual de Auditoria do SUS;

6.1.5 Responsabilizar-se pela manutenção de toda infraestrutura necessária a prestação dos serviços, bem como pela disponibilização de recursos humanos, equipamentos, medicamentos e demais insumos essenciais a realização dos procedimentos contratados, sem ônus a Contratante;

6.1.6 A empresa contratada deve estar em conformidade com todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à prestação de serviços de saúde, incluindo, mas não se limitando a, normas da Agência

Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Conselho Regional de Medicina.

6.1.7 A empresa é responsável por garantir que todos os seus profissionais envolvidos na prestação dos serviços estejam devidamente capacitados e registrados nos órgãos competentes. A empresa deverá assegurar o sigilo e a confidencialidade das informações dos pacientes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.1.8 Prestar um serviço de qualidade, garantindo o diagnóstico correto;

6.1.9 Atender a demanda solicitada pela contratada devendo manter o quantitativo estabelecido neste termo;

6.1.10 Preencher todos os formulários institucionais necessários e documentos do paciente para execução dos serviços;

6.1.11 Comunicar imediatamente a Contratante qualquer assunto relevante que tenha conhecimento na realização do serviço a ser contratado e a ele relativo;

6.1.12 Cumprir fielmente e em sua totalidade as cláusulas previstas neste termo;

6.1.13 Serão de responsabilidade da Contratada os danos causados a Contratante e a terceiros, em face da prestação dos serviços;

6.1.14 A Contratada se responsabilizará por todos os atos de seus funcionários, eximindo a Contratante de qualquer obrigação a eles pertinente;

6.1.15 Manter a cordialidade e a comunicabilidade direta com Gestores da SES, para buscar a melhoria destes serviços e garantir a satisfação dos usuários do Sistema Único de Saúde;

6.1.16 É de responsabilidade da Contratada a assistência ao paciente durante o período em que este permanecer na empresa para realização do procedimento, seja a permanência caracterizada por espera, o ato assistencial em si, ou espera de transporte pós-procedimento até a alta, ainda que a estadia seja decorrida por intercorrências;

6.1.17 A empresa Contratada deve prestar a assistência necessária e, em seguida, comunicar ao fiscal do contrato previamente designado, sobre qualquer alteração no quadro clínico do paciente seja ela decorrente ou não do procedimento realizado na Empresa;

6.1.18 Esclarecer os pacientes e/ou acompanhantes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

6.1.19 Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, assim identificada quando não for autorizada pelo paciente e não houver homologação junto ao conselho de ética correspondente;

- 6.1.22 Permitir que técnicos indicados pela SES exerçam atividades de acompanhamento, controle, avaliação, auditoria, fiscalização da execução das atividades contratadas;
- 6.1.23 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do representante da SES, fiscais do contrato, inerentes à execução do objeto;
- 6.1.24 Manifestar-se, por escrito, sobre ofícios encaminhados pela SES, a partir da ciência, no prazo máximo estipulado no referido documento;
- 6.1.25 Comunicar imediatamente à SES qualquer assunto relevante que tenha conhecimento na realização do serviço a ser executado e a ele relativo;
- 6.1.25 Atender às determinações e legislações vigentes;
- 6.1.26 Emitir Nota Fiscal/Fatura, após a realização do exame bem como todas as certidões negativas, enviar mensalmente, junto aos relatórios de produção com as informações solicitadas pelo fiscal do contrato e protocolar essas documentações na Secretaria Estadual de Saúde para encaminhamentos ao fiscal no Complexo Regulatório do Estado, para atesto ou retificações quando cabível.

6.2 OBRIGAÇÕES ASSISTENCIAIS DA CONTRATANTE

- 6.2.1 Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Contrato;
- 6.2.2 Efetuar o agendamento do exame junto à empresa contratada;
- 6.2.3 Disponibilizar o transporte para encaminhamento do paciente à unidade contratada ou sua filial para realizar o procedimento, quando necessário;
- 6.2.4 Disponibilizar equipe de apoio profissional para auxiliar no transporte do paciente, quando necessário;
- 6.2.5 Comunicar à Empresa Contratada sobre a demanda do serviço, informando os dados do paciente e informações quanto ao procedimento;
- 6.2.6 Promover através de seu Representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 6.2.7 Efetuar o pagamento das faturas nos termos e prazos descritos no contrato;
- 6.2.8 Fiscalizar o contrato, fiscal este que será do Complexo Regulatório do Estado, e responsável pelo atesto da nota com os documentos necessários.

6.3 REGULAÇÃO DO ACESSO À ASSISTÊNCIA

6.3.1 Todos os procedimentos contratados serão regulados pela contratante, através do Complexo Regulatório do Estado, cabendo à contratada montar a estrutura adequada para atendimento destes pacientes nas especialidades contratadas, que deverão ser realizadas dentro do prazo de validade da autorização do Sistema de Regulação.

6.4 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados nas dependências da empresa contratada ou suas unidades filiadas.

7.0- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(ais) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato ocorrerá pelo Complexo Regulatório do Estado.

8.0- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará os parâmetros dos serviços oferecidos durante o período da prestação de serviços, devendo os pagamentos, serem realizados, compatíveis aos serviços prestados.

8.2 A remuneração será efetuada em face da produção dos serviços e realização dos exames com a emissão dos respectivos laudos médicos, tendo como referência a quantidade de exames realizados.

8.3 A Contratada apresentará a Contratante até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços a nota fiscal / fatura acompanhada do respectivo relatório de atividades dos serviços prestados e das certidões negativas de débitos tributários e regularidade fiscal, para que seja

providenciado o competente atesto e posterior pagamento no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação de toda documentação solicitada.

8.4 Nos casos de não recebimento das notas fiscais / faturas ou na ausência de qualquer das documentações descritas no subitem anterior será solicitada a empresa a ser contratada que providencie o saneamento da irregularidade, sendo iniciado o prazo para pagamento somente após e entrega de toda documentação correta.

8.5 O pagamento mensal da fatura apresentada será efetuado após a medição do quantitativo de exames realizados e laudos emitidos, sendo pago exclusivamente o quantitativo de exames realizados e laudados, ou seja, a produção mensal, tornando os quantitativos descritos neste, meramente estimativos.

8.6 Não haverá sob qualquer hipótese o pagamento antecipado dos Serviços.

8.7 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de credenciamento.

9.2 O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A CONTRATADA comete infração administrativa nos casos de inexecução total ou parcial dos

serviços, de acordo com a sua proposta.

10.2. A CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no caso de descumprimento contratual, às seguintes sanções: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos à SES; e b) Multa por faltas graves, assim entendidas aquelas que acarretem prejuízos significativos à SES, no limite do prejuízo, a ser apurado em processo administrativo próprio.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Termo de Contrato, realizar-se á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e alterações.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. O Termo de Contrato somente poderá ser rescindido pelas partes, com comunicação previa de 30 (trinta) dias, ou em prazo inferior de comum acordo entre as partes, sem aplicação de sanção administrativa no caso de cumprimento do prazo.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5PQW-JXVP-NY6R-SEP9



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Danielle Nery de Oliveira ***77865*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 02/04/2025 16:20:57 (Docflow)
- Vanessa Lima de Jesus ***63686*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 02/04/2025 16:25:07 (Docflow)